



Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.856

Assunto: Dá denominação a quadra poliesportiva e dá outras providências.

Iniciativa: Do Vereador Rogerio Czelusniak

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.856, que Dá denominação a quadra poliesportiva e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 262, sendo que com relação a competência para iniciativa da presente matéria, verifica-se na Lei Orgânica deste Município que são privativas ao Prefeito as medidas que tratam da organização e do funcionamento da Administração Pública Municipal, de forma ampla, não se verificando qualquer disposição específica que fixe como sua competência privada a atribuição de nomenclatura dos bens públicos; destacam-se na legislação correspondente apenas normas que conferem amplos poderes ao município para legislar sobre assuntos de interesse da localidade (dentre dos quais se enquadrar a denominação de bens públicos). A norma em questão não ofende a ordem constitucional, pois as normas que determinam a denominação de bens públicos também devem refletir o anseio da população, o qual é representado exatamente pelos vereadores, legítimos representantes do povo. O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 da lei orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2017.

Marcos Ribas
MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.856, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2017.

Arildo S. Zaleski
ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

Denis Sanson
DENIS SANSON
Membro